



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1081/2013

Designar para substituição a servidora **NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA**.

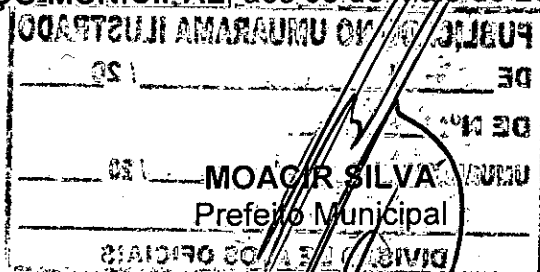
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a servidora **NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.494.723-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 035.901.669-32, nomeada em 17 de agosto de 2006, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **VERA LUCIA BELTRAME PRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.176.985-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 645.034.969-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Manuel Bandeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2013

DETERMINA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umuarama, vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A criação de vagas será realizada de acordo com o plano de carreira e o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º - A criação de vagas será realizada de acordo com o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 4º - A criação de vagas será realizada de acordo com o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 5º - A criação de vagas será realizada de acordo com o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 07 de maio de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07/05/2013	DE Nº 9168
UMUARAMA, 07/05/2013	DE Nº 9168
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

SECRETARIO MUNICIPAL